

Lei n.º 129 de 24 de junho de 1972.

Autoriza o poder executivo Municipal a adquirir 3 (três) terrenos do sr. Alberto Antonio de Oliveira, localizados na Vila Oliveira, nesta cidade, atre a um crédito suplementar, Reduz verbo e dá outras providências.

Antonio José de Traga, Prefeito Municipal de Portão, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei.

Art 1.º - É o poder executivo Municipal autorizado a adquirir do sr. Alberto Antonio de Oliveira, 3 (três) terrenos, localizados na quadra "E" do loteamento da Vila Oliveira, nesta cidade, com as seguintes características e localizações.

- 2 - (dois) com 11 metros de frente por 33 metros de frente a fundos, de n.ºs. 4 e 5, ambos de frente para a Rua Profeta n.º 1
- 1 - (um) com 15,60 metros de frente para a Rua Profeta n.º 3. Situando-se ao sul, com o terreno de n.º 4 na extensão de 33 metros e ao norte com a loteada Geol. Lemmeritz. num. extensão de 26,45 metros de frente em direção aos fundos até o ponto zero, partindo daí, novamente, num. extensão de 11,75 metros até os fundos, onde mede 2 metros de largura.

Art 2.º - A aquisição dos terrenos referidos no artigo anterior é autorizada pelo valor de Cr\$ 3.791,41 (três mil, setecentos e noventa e um cruzeiros e quarenta e um centavos), cobrindo toda as despesas com a escritura, por conta do vendedor.

Art 3.º - Devem ser de recurso para cobertura dos despesas do que trata o artigo anterior.


A. Cr\$ 100.00, correrá por conta da rubrica: "serviços urba.

Lei nº 129 de 24 de Junho de 1972 -

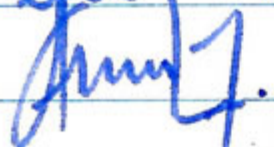
urbanos - Despesa de Capital - 4.2.1.0. Aquisição de Imóveis.
B. cont. 3.697.43 para a suplementação da Jerba acima
e pela redução da Jerba. Lucros Gerais do Município
43.20. Transferência de Capital
43.12 Amortização de empréstimos - Caixa Econômica Brasileira.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data
de 01 de Julho de 1972. Revogam-se as disposi-
ções em contrário.

Portas, Gabinete do Prefeito Municipal aos 24 de Junho de 1972


Prefeito Municipal.

Registro de Publicação
em 24.06.72.


Secretário Municipal.